

▪ **Período de 2023 a 2025:**

APURAMENTO DE DÍVIDA TOTAL - LEI nº 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL				
Valores em euros				
CONTA PATRIMONIAL SNC-AP	DESCRIÇÃO SNC-AP	31-12-2025	31-12-2024	31-12-2023
22.1.1.01	Fornecedores c/c - exigível até 12 meses	749 077,69	158 395,33	2 486 385,16
22.1.1.03	Fornecedores c/c - exigível até 12 meses - Contratos Futuros	0,00	53 026,22	110 336,51
22.1.2.03	Fornecedores c/c - exigível a mais de 12 meses - Contratos Futuros	0,00	0,00	53 026,09
22.5.1	Fornecedores - Faturas em receção e conferência	892 025,32	1 449 239,33	1 145 368,18
22.6	Fornecedores - sociedades de factoring - exigível até 12 meses			
25	Financiamentos Obtidos	50 062 029,83	51 250 170,11	51 135 753,52
24.2.1+24.2.2+24.2.9.1+24.2.9.3	Retenções de impostos sobre rendimentos	91 100,05	77 231,59	86 645,29
24.5	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde	452 748,08	133 296,52	205 177,88
24.3	IVA a pagar	0,00	0,00	0,00
27.1.1.1.1	Fornecedores de imobilizado c/c	280 737,66	1 134 963,78	1 029 016,00
27.1.6	Fornecedores de investimentos - sociedades de factoring	0,00	0,00	361 066,67
27.1.1.2+27.1.1.2.2	Fornecedores de investimento - Acordos/Contratos Futuros	0,00	38 341,02	149 050,68
27.1.2.1	Fornecedores de investimentos - Faturas em receção e conferência	773 413,64	322 267,20	361 166,41
27.8.9.2.9.1.3.1	Associações de Municípios	0,00	0,00	23 700,00
	Credores de Transferências para as Autarquias Locais	1 755 875,59	875 524,60	651 501,43
20.2.1+20.2.2	Administração Local/Estado	554 309,10	727 741,85	426 035,50
20.2.9.1.1+20.2.9.1.2+20.2.9.1.9	Instituições particulares/Instituições de crédito/Outros	1 194 545,10	146 067,11	220 711,56
20.2.9.1.3	Famílias	7 021,39	1 715,64	4 754,37
20.2.4.1.1.1+20.2.4.9.9+20.2.4.9.1+27.8.5.1+27.8.5.2+27.8.5.3.1+27.8.5.3.9.1+27.8.9.2.9.2+27.8.9.2.9.1.9	FEDER/Outros credores	1 156 301,86	615 942,80	918 097,67
27.6.9	Adiantamento por conta de vendas	834 996,54	1 736 582,90	1 931 582,90
DÍVIDA TOTAL DO MUNICÍPIO (1)		57 048 306,26	57 844 981,40	60 647 874,39
Contributo das entidades nos termos do artigo 54º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual (2) (considerando a informação disponibilizada ao Município até à data)				
		145 035,78	281 736,27	665 161,73
COMPONENTE DE DÍVIDA EXCLUÍDA (3) nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugada com o artigo 2º, da Lei nº 35/2020, de 13 de agosto				
		5 934 389,90	4 921 646,86	4 542 821,83
APURAMENTO DÍVIDA TOTAL (1) + (2) - (3)		51 258 952,14	53 205 070,81	56 770 214,29

Unidade: euros

Importa evidenciar que os serviços financeiros procederam à contabilização de todas as faturas que deram entrada no município no ano 2026, até à data de encerramento, cuja data de emissão respeita a 2025 e consideraram, no estrito cumprimento dos princípios contabilísticos, aquando da especialização do exercício, os custos e proveitos diferidos, bem como os acréscimos de custos e proveitos.

Da mesma forma foram contabilizados para efeitos da Dívida Total os valores decorrentes de apoios concedidos pelo Município e de Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo, Contratos de Cooperação e Contratos Interadministrativos cujas propostas de pagamento foram remetidos aos serviços financeiros apenas no exercício de 2026, mas que comportam documentos de despesa apresentados com reporte ao exercício de 2025.